



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 9 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 172/2024

ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 172/2024 QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

Art. 1º Fica reduzida em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a rubrica Orçamentária da Unidade Orçamentária 5005 – Secretaria Municipal da Fazenda, Função 4, Subfunção 123, Programa 1 Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência, Ação 2.18 Parcerias Institucionais, Despesa 186 – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas, Fonte do Recurso 1, no "Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho".

Art. 2º O valor reduzido no artigo anterior será utilizado para acrescer a dotação da Unidade Orçamentária 12012 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana, Função 20, Subfunção 606, Programa 14 Agricultura e Expansão Urbana, Ação 2.84 Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) , Despesa 187 – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas, Fonte do Recurso 1, no "Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho".

Art. 3º Renumeram-se os quantitativos totais previstos para as unidades orçamentárias, conforme alterações aprovadas nesta emenda.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

A presente emenda visa garantir que mais recursos orçamentários sejam aplicados no interior do Município, a fim de que ele possa continuar se desenvolvendo.

SALA DAS SESSÕES, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2024

MARCELO WERNER
VEREADOR - Republicanos